



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 96/2025.**

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dani Galdino, através do Projeto de Lei nº 96/2025, instituir no âmbito do Município de Caçapava o projeto Escola que Cuida, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade o sentido de que a concretização do objeto da propositura que poderá gerar despesas, o que implicaria apresentação da respectiva fonte de custeio.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município que acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Assim, s.m.j, quanto ao aspecto financeiro sou de parecer favorável.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Presidente e Relator**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.